



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2022

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 415/2022

TIPO: MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/NOVEMBRO/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO (INÍCIO DO CREDENCIAMENTO / ENTREGA DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,

ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE): 14H00MIN.

LOCAL: Secretaria de Educação, sito à Praça XV de Novembro, s/nº Centro — Mercado Cultural. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, devidamente designados nos autos do presente processo administrativo. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

#### **ESCLARECIMENTOS**:

- a) Pessoalmente = Protocolada no Setor de Protocolo Central (Prédio da Prefeitura Municipal), na Praça John F. Kennedy, s/nº - Centro ou pelo e-mail: licitacao@serranegra.sp.gov.br (Em horário de expediente). Horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 17h00min - dias úteis.
- b) Preço estimado desta contratação encontra-se disponível para todos os interessados no local e horário, acima estipulados, ou ainda através do e-mail: compras@serranegra.sp.gov.br (conforme entendimento do TCE/SP eTC3975.989.13-8).

Obs.: As dúvidas a serem esclarecidas por telefone ou ainda verbalmente serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet http://www.serranegra.sp.gov.br e encaminhado a todos licitantes que retirarem o edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, excelentíssimo Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, usando de suas competências legais torna público que se acha aberta licitação, na modalidade pregão presencial, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integra este Edital os anexos os seguintes anexos:

ANEXO 01 : MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 02 : ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO;





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 : MODELO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

\*ANEXO 04 : MODELO / TERMO DE CREDENCIAMENTO;

\*ANEXO 05 : DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE

QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO;

\*ANEXO 06 : PREFERÊNCIA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR №. 123/06

ANEXO 07 : DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO 08 : RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE.

ANEXO 09 : TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO 10 : COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

<u>Obs.</u>: Os anexos **04, 05 e 06** deverão ser apresentados <u>FORA DOS ENVELOPES</u> juntamente com um documento de identificação do representante com foto.

#### 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.

#### 2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação os interessados (pessoa jurídicas) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

#### 2.2- Não será permitida a participação de licitantes:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- De licitantes das quais participe, seja a que título for, servidor ou dirigente da Prefeitura de Serra
   Negra/SP;
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no Artigo 200 da Lei Orgânica do Município de Serra Negra.
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93
   e suas atualizações;

<u>OBS</u>. A INOBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ACIMA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, PELO DESCUMPRIMENTO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES CABÍVEIS.

#### 3- CREDENCIAMENTO

3.0 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, às licitantes que desejarem fazer lances verbais <u>deverão se credenciar</u>, através de representantes / agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório (modelo / credenciamento anexo 04).

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### 3.1.1- QUANTO AOS REPRESENTANTES:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE NEGOCIAR PREÇOS e de DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Obs.: O fato da não apresentação do documento de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para credenciamento, NÃO SERÁ MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO <u>OU</u> INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

- e) Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- g) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### G.1 - O TEMPO MÍNIMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 05 MINUTOS.

#### \*QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação <u>E</u> inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, <u>E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO);</u>

A <u>AUSÊNCIA</u> DA REFERIDA DECLARAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA PREVISTA INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE NESTE PREGÃO, IMPOSSIBILITANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O representante devidamente credenciado pela licitante poderá solicitar o preenchimento da declaração acima citada no início da sessão do pregão em modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Compras e Licitações.

#### \*QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO).

A <u>NÃO</u> APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDICA QUE A LICITANTE OPTOU POR <u>NÃO</u> UTILIZAR OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

#### 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

[DENOMINAÇÃO DO LICITANTE]
ENVELOPE N. 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022

[DENOMINAÇÃO DO LICITANTE]
ENVELOPE N. 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO"
PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope <u>não</u> constituirá motivo para desclassificação/inabilitação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

#### 5- PROPOSTA

- 5.1- O Anexo III poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de <u>forma legível</u>, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 5.2- Deverão estar consignados na proposta:
- 5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço, telefone do licitante e data.
- 5.2.2- PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE NATAL OFERTADA, contendo TODOS OS PRODUTOS EXIGIDOS NO ANEXO 02 deste edital, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como TODAS as taxas e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
  - A) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
  - B) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 5.2.3 Na proposta comercial AINDA DEVERÁ CONSTAR:
  - A) INDICAÇÃO DA <u>MARCA</u> E <u>ESPECIFICAÇÕES</u> DO PRODUTO OFERTADO, ATENDENDO NA ÍNTEGRA AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.
  - B) <u>DECLARAÇÃO IMPRESSA</u> NA PROPOSTA DO PROPONENTE ONDE <u>ESTE</u> <u>DECLARE</u> QUE O PRODUTO POR ELE OFERTADO <u>ATENDE</u> NA <u>ÍNTEGRA</u> AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL;
  - C) FICA O LICITANTE <u>VENCEDOR</u> DO PRESENTE CERTAME, <u>NOTIFICADO</u>, DESDE JÁ, QUE TERÁ QUE APRESENTAR SUA <u>NOVA PROPOSTA DE PREÇOS</u> DEVIDAMENTE <u>DETALHADA</u>, CONTENDO <u>TODOS OS VALORES UNITÁRIOS</u> DOS PRODUTOS OFERTADOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA VENCEDORA), EM ATÉ 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DESTE PREGÃO, CONFORME LANCE/VALOR FINAL (VENCEDOR) OFERTADO / CESTA.
- 5.2.4 O prazo de validade da proposta apresentada será de <u>60</u> (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- 5.3 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.4. O licitante participante <u>NÃO É</u> obrigado a apresentar sua proposta comercial no modelo sugerido.
- 5.5. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.6. Nos termos do ART. 22, INCISO II da Lei Municipal n.3612 de 12 de Março de 2013, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas apresentadas, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a classificação pelo pregoeiro.





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### 6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado HABILITADO o licitante que apresentar os documentos abaixo citados.

#### 6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope n° 2 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

#### 6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>OU</u> Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas <u>FEDERAL</u>, <u>ESTADUAL</u> e <u>MUNICIPAL</u>, do domicílio ou <u>SEDE</u> do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da união, expedida pela secretaria da receita federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>OU</u> Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/28/2010 **OU** declaração de isenção <u>OU</u> de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
  - c3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos <u>MOBILIÁRIOS</u>, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <mark>Justiça do Trabalho</mark>, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <u>OU</u> Certidão Positiva (com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.
  - a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
  - d) As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa <u>OU</u> Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

#### 6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### 6.2.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho — modelo anexo 07.

#### 6.2.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de, no mínimo, **01** atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa <u>jurídica</u> de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove fornecimento de materiais (*conforme o caso*) similares com o objeto desta licitação.
  - a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citadas deverá(ão) estar necessariamente em <u>nome</u> do licitante participante.

#### 6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.3.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.3.3- NA HIPÓTESE DE NÃO CONSTAR PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS, ESTA PREFEITURA ACEITARÁ COMO VÁLIDAS AS EXPEDIDAS ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;
- 6.3.4- SE O LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ, E SE FOR A FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ;
- 6.3.4.1. CASO O LICITANTE PRETENDA QUE UM DE SEUS ESTABELECIMENTOS, QUE NÃO O PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO, EXECUTE O FUTURO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS, DISPOSTA NOS ITENS 6.1 E SUBITENS.
- 6.3.5. Se algum documento apresentar falha não sanável (Art. 22, Inciso XI da Lei Municipal 3.612 de 12/03/2013) na sessão, acarretará a INABILITAÇÃO do licitante;
- 6.3.6 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- 7.2- Encerrada a fase de credenciamento e, entregues os documentos referentes aos anexos 05 e 06 (\*6 quando for o caso), os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3- O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, ressalvada a faculdade prevista no Art. 22, Inciso II da Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013, as proposta que:
  - 7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações ou demais condições fixadas neste Edital;
  - 7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrandose ata a respeito.
- 7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- 7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
  - a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5% PREÇO <u>UNITÁRIO</u> DA CESTA.**
- 7.8- A etapa de lances será considerada <u>encerrada</u> quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da <u>fase de lances</u>, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
  - b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

7.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

# 7.11- <u>Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.</u>

- 7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15- Nos termos do Art. 22, Inciso XI da Lei Municipal n. 3.612 de 12 de Março de 2013, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17- A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, quando da aplicação da faculdade prevista no Art. 22, Inciso II e XI da Lei Municipal n. 3.612 de 12 de Março de 2013. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será, conforme o caso, **INABILITADO** ou **DESCLASSIFICADO**.
- 7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e **DECLARADO VENCEDOR**.
- 7.19 Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

#### 8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Até **DOIS DIAS ÚTEIS** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1.1. Caberá ao subscritor deste instrumento decidir sobre eventuais solicitações acima citadas em até 01 dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 8.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e <u>PROTOCOLADA</u> no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, Serra Negra/SP ou pelo e-mail: <u>licitacao@serranegra.sp.gov.br</u> (Horário de expediente). Horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 17h00min dias úteis.
- 8.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura de Serra Negra para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.4.1- A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO <u>IMEDIATA</u> E MOTIVADA PELO LICITANTE NA <u>SESSÃO PÚBLICA</u> IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, NA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E NO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO;
- 8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.4.5 Os recursos devem ser <u>protocolados</u> no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sito à Praça John F. Kennedy, Centro, Serra Negra/SP ou pelo e-mail: <u>licitacao@serranegra.sp.gov.br</u> (horário de expediente), horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 17h00min dias úteis.

#### 9- CONTRATAÇÃO

- 9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo I;
- 9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Serra Negra verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo previsto no item 9.1.4, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- 9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 9.1.2, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 9.1.4 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 9.1.4.1. A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo assinalado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando este sujeito à <u>MULTA DE 25%</u> (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei.
- 9.2 O licitante contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
- 9.3 Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.
- 9.4 O licitante adjudicatário obriga-se a fornecer/executar os serviços referente ao objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

#### 10- SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, <u>FIZER DECLARAÇÃO FALSA</u> ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até CINCO ANOS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### 11- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOM Diário Oficial do Município, Site e no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Negra.
- 11.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 11.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 11.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 11.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente FORO da cidade de Serra Negra / SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.7 A simples apresentação dos envelopes "proposta comercial" e "documentos de habilitação", para participação da presente licitação, <u>SERÁ CONSIDERADO COMO EVIDÊNCIA DE QUE O PROPONENTE:</u>
  - a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve da municipalidade informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta comercial totalmente satisfatória.
  - c) Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.
  - d) Tem pleno conhecimento do(s) local(s) onde se desenvolverão os serviços / entrega objeto da presente licitação tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para a execução, tais como: localização, estradas, condições dos terrenos, materiais, equipamentos, acessos e condições climatológicas próprias da(s) região(ões).





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- e) Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.
- 11.8. Fica assegurado ao Município o direito de revogar ou anular a presente licitação, na forma da legislação vigente, dando ciência aos participantes.
- 11.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 11.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Serra Negra.
- 11.12. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do fornecimento do objeto deste Edital, correrão por conta de dotações do exercício de 2022 constantes de requisições anexas aos autos, bem como também respeitando a L.D.O e P.P.A.
- 11.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou documento equivalente, independentemente de transcrição.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no

- a) Diário Oficial do Estado;
- b) Imprensa Oficial Local;
- c) Página eletrônica "site" www.serranegra.sp.gov.br;
- d) E afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Serra Negra, em 04 de Novembro de 2022

Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

#### AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Serra Negra,
com sede localizada à Pça. John F. Kennedy, s/nº., nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste
ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, ora em diante designado
CONTRATANTE, e a ( <i>nome do vencedor</i> ), CNPJ sob nº, com sede na, representada
pelo Senhor, cédula de identidade nº, na qualidade de vencedora do Pregão
Presencial n. 182/2022, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do Edital de Pregão 182/2022,
que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013, sob as cláusulas e condições
seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATADA por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO, conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do Pregão Presencial n. 182/2022, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. Todos os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues conforme especificações descritas no Anexo 02 do pregão presencial n. 182/2022, conforme necessidades da CONTRATANTE.
- 2. A CONTRATADA deverá somente entregar os produtos da marca constante do presente instrumento. Caso a mesma por algum motivo, não esteja disponível no mercado, deverá a CONTRATADA informar, com antecedência, por escrito a CONTRATANTE e propor a entrega de similar com todas as especificações possíveis, para que a CONTRATANTE, após avaliação pelo setor competente aprove ou não a alteração proposta.
- 3. Local de entrega: Centro de Convenções sito a Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Estrada Serra Negra/Lindoia, Serra Negra/SP. Entrega total.
- **3.1**. Entrega única. Prazo previsto para entrega total do produto: Segunda quinzena de dezembro de 2022 em data a ser definida pela Prefeitura.
- 4. Todas as despesas com fretes, transporte, carga/descarga, pedágios, etc, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 5. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e de acordo com todos os padrões e normas de fabricação, comercialização, qualidade, acondicionamento, manuseio, transporte e demais legislações legais aplicáveis e definidas em Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais pertinentes à execução dos serviços contratados.
- 6. A CONTRATADA somente deverá providenciar o fornecimento mediante:
  - A) Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** devidamente autorizada (ASSINADA), onde estará especificado a quantidade das cestas a serem entregues.





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- B) A **CONTRATANTE** se exime desde já de quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** pela não observação do item acima.
- 7. A CONTRATADA será responsabilizada civil, técnica e criminalmente por todo e qualquer prejuízo que vier a ser causado a CONTRATANTE, ao Município ou a terceiros, se obrigando a garantir a total qualidade dos seus produtos entregues até o término deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8. A CONTRATADA se compromete ainda a substituir ou repor qualquer produto fornecido, quando:
  - A) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- B) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
  - C) O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade);
  - D) O produto não atender às especificações ora contratadas;
- 9. O objeto deste instrumento será para distribuição aos funcionários públicos deste Município em decorrência das comemorações natalinas, conforme previsto em legislação municipal.
- 10. Os produtos, quando da entrega, deverão ter prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega.
- 11. Quantidade de cestas de Natal para fornecimento: 1.200.
- 12. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. A **CONTRATANTE**, através de representante designado, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas nos termos da cláusula sexta deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura vigorando por 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, especificadas na requisição / protocolo n. 2204/2022 - (160) 07 339030/5990.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.
- 2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX.





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

2. O valor deste contrato é fixo e irreajustável.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e atualizações que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
- 3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação das seguintes penalidades:
  - a.1) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa vencedora tenha concorrido diretamente.
  - a.2) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;
  - a.3) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.
  - a.4) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Serra Negra, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra.
  - a.5) Declaração de inidoneidade.
- 2. As multas, previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão inscritas em dívida ativa e cobradas através do competente processo de execução fiscal.
- 3. Ao MUNICÍPIO é facultado o direito de rescindir o contrato, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da sociedade, bem como em outros, previstos nos arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A **CONTRATANTE** se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela **CONTRATADA**, por seus subordinados ou prepostos ou seus produtos entregues, em decorrência da execução do objeto do presente contrato, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela de nº 8.883/94, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.
- 3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6. Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Nome:

RG nº.:

1. Fica eleito o **FORO** da cidade de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, Lei 10.520/2002 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;
- 2. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.
- 3. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, XXX de XXX de 2022

CONTRATANTE
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID CONTRATADA
Prefeito Municipal (nome do representante)

Testemunhas:

Nome:

RG nº.:





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

#### QUANTIDADE:

1.200 (Um mil e duzentas) Cestas de Natal.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa o fornecimento de "cestas de Natal" que serão destinados aos servidores públicos quando da comemoração de fim de ano (Natal) – Lei Municipal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA SUGERIDA
01	01	PANETONE DE FRUTAS, COM PESO DE NO MÍNIMO 400 GRS, CONTENDO NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, UVAS PASSAS, OVO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, SAL EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DECORADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VISCONTI; TOMMY; TRIUNFO OU DE SIMILAR QUALIDADE
02	01	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM PESO DE NO MÍNIMO 400GRS, CONTENDO NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE), GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DECORADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VISCONTI; TOMMY; TRIUNFO OU DE SIMILAR QUALIDADE
03	01	BOMBOM RECHEADO E SORTIDO — CAIXA COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 14 BOMBONS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LACTA, NESTLÉ, GAROTO OU DE SIMILAR QUALIDADE
04	03	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, EM TUBO, SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA, PESANDO NO MÍNIMO 30G CADA TUBO E NO MÍNIMO 8 BALAS.	DORI; DOCILE OU DE SIMILAR QUALIDADE
05	01	CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 200 GRS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC, SHEFA, TRIANGULO OU DE SIMILAR QUALIDADE
06	01	SUCO CONCENTRADO — GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML, SABOR UVA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAGUARY/SERIGY /DA FRUTA OU DE SIMILAR QUALIDADE
07	01	MAIONESE, EM SACHE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 200 GRS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, GEMA DE OVO OU OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, COM PRAZO DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUERO/FUGINI/VI GOR OU DE SIMILAR QUALIDADE
08	01	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395	ITALAC/ITAMBÉ/M



# Serra Cidade da Saúde Viver, sentir e amar

# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

		GRS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA	OCOCA OU DE
		DE ENTREGA.	SIMILAR
			QUALIDADE
		AZEITONA VERDE INTEIRA, EM SACHE COM PESO DRENADO DE 100 GRS, COM	CEPERA/RIVOLI/F
09	01	CAROÇO, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	UGINI OU DE
03	01	MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SIMILAR
			QUALIDADE
		TORRONE COM AMENDOIM, COM PESO DE 45 GRS. CADA, CONTENDO NO	MONTEVERGINE/G
10	03	MÍNIMO GLICOSE, AÇÚCAR, AMENDOIM, CLARA DE OVO, AROMA OU EXTRATO	UIMARÃES OU DE
10		DE BAUNILHA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR	SIMILAR
		DA DATA DE ENTREGA.	QUALIDADE
		LATA DE PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES, COM PESO DRENADO DE NO	SCHRAMM/OLÉ/Q
11	01	MÍNIMO 450 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A	UALITÁ OU DE
11	01	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SIMILAR
		CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUALIDADE
			M&MS(MARS)/DIS
		CONFEITO DE CHOCOLATE AO LEITE, COLORIDO, COM PESO DE NO MÍNIMO 40	QUETI(DORI)/TOR
12	02	GRAMAS.	TUGUITA (ARCOR)
		GRAMAS.	OU DE SIMILAR
			QUALIDADE
		PÃO DE MEL COBERTO COM CHOCOLATE EM EMBALAGEM TIPO SACHE COM 30G	BAUDUCCO OU DE
13	03	CADA.	SIMILAR
		CADA.	QUALIDADE
			PREDILECTA/OLÉ/
14	01	LATA DE AMEIXA EM CALDA COM PESO DRENADO DE 150G, AMEIXA SECA	CÊPERA OU DE
14	01	INTEIRA COM CAROÇO, EM CALDA DE ÁGUA E AÇÚCAR.	SIMILAR
			QUALIDADE.
			BRETZKE/ DR.
15	01	PÓ PARA MANJAR SABOR COCO – CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	OETKER/ROYAL/AP
13	01	TO FARA MANJAR SABOR COCO - CAIXA COM NO MINIMO 30 GRAMAS.	TI OU DE SIMILAR
			QUALIDADE
			SANTA
		PACOTE DE AMENDOIM TORRADO E SALGADO, SEM CASCA E SEM PELE, PESO DE	HELENA/DORIAME
16	01	NO MÍNIMO 50 GRAMAS	NDUPÃ OU DE
		NO MINIMO 30 GIVINIVIS	SIMILAR
			QUALIDADE
			IRACEMA/AGTAL/
		PACOTE DE CASTANHA DE CAJU SALGADA E TORRADA COM NO MÍNIMO 50	DUNORTE/AMIGO
17	01	GRAMAS.	S DO BEM OU DE
			SIMILAR
			QUALIDADE
			AMIGOS DO
	1	PACOTE DE MIX DE FRUTAS SECAS, SENDO: AMENDOIM, CASTANHAS DE CAJU,	BEM/MIXED NUTS
18	01	AMÊNDOAS, UVA PASSA, CASTANHA DO PARÁ, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	(AGTAL)/ALL MIX
		2.1.2, 2.1.2.1.4, 2.1.2.1.1.1.1.2.2.2.2.1.1.1.1.1.1.2.2.2.2.1.1.1.1.1.1.2.2.2.2.1.1.1.1.1.1.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2	OU DE SIMILAR
			QUALIDADE
	1		MENINA/MAIS
	1		COCO/DUCOCO/SE
19	01	PACOTE DE COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	RIGY OU DE
			SIMILAR
			QUALIDADE
20	01	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	
20	01	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	

ESPECIFICAÇÕES ADCIONAIS:





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Entrega única. Prazo previsto para entrega total do produto: Segunda quinzena de dezembro de 2022 em data a ser definida pela Prefeitura.

Local da entrega: A entrega deverá ser feita no Centro de Convenções sito a Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Estrada Serra Negra/Lindoia, Serra Negra/SP.

As cestas deverão ser transportadas em veículos adequados, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria.





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# ANEXO 3 - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DO LICITANTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	Marca
01	01	PANETONE DE FRUTAS, COM PESO DE NO MÍNIMO 400 GRS, CONTENDO NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, UVAS PASSAS, OVO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, SAL EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DECORADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
02	01	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM PESO DE NO MÍNIMO 400GRS, CONTENDO NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE), GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DECORADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
03	01	BOMBOM RECHEADO E SORTIDO — CAIXA COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 14 BOMBONS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
04	03	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, EM TUBO, SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA, PESANDO NO MÍNIMO 30G CADA TUBO E NO MÍNIMO 8 BALAS.	
05	01	CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 200 GRS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
06	01	SUCO CONCENTRADO — GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML, SABOR UVA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
07	01	MAIONESE, EM SACHE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 200 GRS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, GEMA DE OVO OU OVOS PASTEURIZADOS,	





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

		AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES,	
		CONSERVANTES E AROMATIZANTES, COM PRAZO DE NO MÍNIMO 03 MESES, A	
		CONTAR DA DATA DE ENTREGA	
		LEITE CONDENSADO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395	
08	01	GRS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE	
		ENTREGA.	
		AZEITONA VERDE INTEIRA, EM SACHE COM PESO DRENADO DE 100 GRS, COM	
09	03	CAROÇO, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO	
		03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
		TORRONE COM AMENDOIM, COM PESO DE 45 GRS. CADA, CONTENDO NO MÍNIMO	
		GLICOSE, AÇÚCAR, AMENDOIM, CLARA DE OVO, AROMA OU EXTRATO DE	
10	01	BAUNILHA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA	
		DATA DE ENTREGA.	
		LATA DE PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES, COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO	
11	01	450 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA	
		DATA DE ENTREGA.	
12	01	CONFEITO DE CHOCOLATE AO LEITE, COLORIDO, COM PESO DE NO MÍNIMO 40	
12		GRAMAS.	
4.0	0.4	PÃO DE MEL COBERTO COM CHOCOLATE EM EMBALAGEM TIPO SACHE COM 30G	
13	01	CADA.	
1.0	0.2	LATA DE AMEIXA EM CALDA COM PESO DRENADO DE 150G, AMEIXA SECA INTEIRA	
14	03	COM CAROÇO, EM CALDA DE ÁGUA E AÇÚCAR.	
15	01	PÓ PARA MANJAR SABOR COCO – CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	
		PACOTE DE AMENDOIM TORRADO E SALGADO, SEM CASCA E SEM PELE, PESO DE NO	
16	01	MÍNIMO 50 GRAMAS	
		PACOTE DE CASTANHA DE CAJU SALGADA E TORRADA COM NO MÍNIMO 50	
17	01	GRAMAS.	
4.0	0.4	PACOTE DE MIX DE FRUTAS SECAS, SENDO: AMENDOIM, CASTANHAS DE CAJU,	
18	01	AMÊNDOAS, UVA PASSA, CASTANHA DO PARÁ, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	
19	01	PACOTE DE COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	
20	03	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	
		<u> </u>	

PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE NATAL COM TODOS OS PRODUTOS E QUANTIDADES R\$

[[OBSERVAR A	<mark>IS EXIGÊNCIAS CONT</mark>	TIDAS NO ITEM 5.2	3 DO EDITAL]]	

SERRA NEGRA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	ANEXO 4 - TERMO DE CREC	DENCIAMENTO (modelo/	sugestão)
PREGÃO PRESENCIAL N OBJETO: AQUISIÇÃO DI	. 182/2022 E CESTAS DE NATAL PARA SERE	M ENTREGUES AO FUNC	IONALISMO PÚBLICO.
A empresa	, com sede na	, C.N.P.J. nº	, representada pelo(a)
Sr.(a)	_, CREDENCIA o(a) Sr.(a)	,	(CARGO), portador(a) do R.G. nº
e C.P	.F. nº	, para representá-la	perante o Município de Serra Negra
em licitação na modal	idade Pregão nº 182/2022, po	dendo FORMULAR LAN	CES, NEGOCIAR PREÇOS E PRATICAR
TODOS OS ATOS INERI LICITATÓRIAS.	ENTES AO CERTAME, INCLUSIV	E INTERPOR E DESISTIR	DE RECURSOS EM TODAS AS FASES
		ATURA / DATA	antrata social da proponento ou de

mandatário. (Apresentar no início da sessão)

outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir o

#### ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

Eu (nome completo), RG nº (XXX), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (XXX), DECLARO, sob as penas da lei, que empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº (182/2022), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.

\*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

#### ASSINATURA / DATA

(Apresentar no início da sessão)





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (XXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº (182/2022), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. DECLARO ainda que esta empresa NÃO ESTÁ enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

#### ASSINATURA / DATA

(Apresentar no início da sessão — se for o caso)

#### ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº (182/2022), da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### ASSINATURA / DATA

(Incluir a declaração acima no envelope "<u>documentos de habilitação")</u>





#### SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# - ANEXO 08 - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS — (INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO COM CEP: CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
	NTE À LICITAÇÃO (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposto
NOME	:
TELEFONE COM DDD	±
FAX COM DDD	·
CELULAR COM DDD	·
EMAIL	<b>:</b>
* CONTATO REFERENT	E À ENTREGA DOS PRODUTOS (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos)
NOME:	
TELEFONE COM DDD	±
FAX COM DDD	<u>:</u>
CELULAR COM DDD	<u>:</u>
EMAIL	······································
* PESSOA QUE ASSINA	ARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL
NOME:	
TELEFONE COM DDD	±
CARGO QUE OCUPA	±
DATA DE NASCIMENTO	) :
ENDEREÇO RESIDENCI.	AL COMPLETO:
RG:	<u>:</u>
CPF:	<u></u>
EMAIL INSTITUCIONAL	. :
PARA EFEITO DE PAGA BANCO : C/C Nº. : AGÊNCIA Nº. : CIDADE :	AMENTO:

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE





# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# ANEXO 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

# (CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execuçã
contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuj
trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações d
interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico
em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a se
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno d
Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artig
90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contager
dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônic
do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruçõe
nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer
direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE D
LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



# SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) Facultativo Indicar quando já constituído informando inclusive o endereco eletrônico



DADOS DA EMPRESA

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

# RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(Anexo 10

PREGÃO PRESENCIAL N. 182/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO.

RAZÃO SOCIAL	:
CNPJ	:
E-MAIL	:
CIDADE	·
TELEFONE	·
DATA	:
OBTIVEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA CITADA.	
NOME LEGÍVEL	

# SENHOR LICITANTE,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher <u>este</u> recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, Contratos e Licitações, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br.

A <u>não</u> remessa deste recibo <u>exime</u> a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página (www.serranegra.sp.gov.br) para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.